

**INTERESSADO:** Itu - Imobiliária E Turismo, Lda**LOCAL:** Rua 15 de Agosto Rebolo — Famalicão**ASSUNTO:** “Junção de elementos ao processo 130/22, para suprimento das deficiências.”**PROCESSO Nº:** 130/22**REQUERIMENTO Nº:** 1341/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
21-07-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.

21-07-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

21-07-2022


Maria Teresa Quinto  
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de moradia unifamiliar – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 22.04.2022/Requerimento n.º 750/22, foi deliberado em Reunião de Câmara de 09 de Maio de 2022 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas;
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, ITED 4ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 10.35 KVA
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 48/OPU/2022, sem viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água.

4. Segundo os serviços da DOMA não é necessário emitir parecer, uma vez as águas pluviais serão infiltradas dentro da propriedade privada.

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas;
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas

6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 54/OPU/2022, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água.

7. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

8. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

**a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 12 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- A cedência ao domínio público municipal de uma parcela de 184.65 m<sup>2</sup>, destinados a alargamento de arruamentos e construção de passeio, conforme consta da planta de implantação;
- f)- A responsabilidade de execução das infraestruturas de:
  - f.1)- A pavimentação em betuminoso do alargamento da rua 15 de agosto;
  - f.2)- A execução do passeio marginal à rua 15 de agosto que deverá ser executada em calçada miúda de vidro e lancil em vidro rijo;
  - f.3)- A pavimentação em betuminoso da totalidade do perfil transversal do Beco do

Samagaio (atualmente em terra batida), até ao limite do portão de acesso à garagem;

f.4)- A execução do passeio marginal ao beco do Samagaio que deverá ser executada em calçada miúda de vidraço com meia cana, sem sobrelevação em relação á faixa de rodagem, ficando a ligação entre ambas com meia cana de escoamento de águas pluviais.

9. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 02 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa de construção.

20-07-2022



Nuno Ferreira  
Engenheiro Civil



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

<b>ASSUNTO:</b> Viabilidade de ligação das redes prediais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	<b>PARECER N.º</b> 48/OPU/2022
	<b>PROCESSO N.º</b> LE 130/22
<b>REQUERENTE:</b> ITU - Imobiliária e Turismo, Lda	Concordo 27-06-2022
<b>ANTECEDENTES</b>	<b>DESPACHO</b>   Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente do CA dos SMN

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 130/22 relativa à obra de construção de moradia unifamiliar na Rua 15 de Agosto - Rebolo, em nome de ITU - Imobiliária e Turismo, Lda, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

1. Abastecimento de água

A zona é dotada de rede pública de abastecimento de água, no entanto não existe viabilidade no fornecimento de água nas condições de pressão pretendida (30 m.c.a.), uma vez que a pressão disponível é de 22 m.c.a.

CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento n.º 386/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar as condições de execução do ramal de introdução e da bateria de contadores.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior  
27-06-2022

Tiago Pimpão





## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

<b>ASSUNTO:</b> Viabilidade de ligação das redes prediais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	<b>PARECER N.º</b> 54/OPU/2022
	<b>PROCESSO N.º</b> LE 130/22
<b>REQUERENTE:</b> ITU - Imobiliária e Turismo, Lda	Concordo 19-07-2022
<b>ANTECEDENTES</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Parecer n.º 48/OPU/2022 de 27.06.2022</li> </ul>	<b>DESPACHO</b>  Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente do CA dos SMN

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 130/22 relativa à obra de construção de moradia unifamiliar na Rua 15 de Agosto - Rebolo, em nome de ITU - Imobiliária e Turismo, Lda, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

1. Abastecimento de água  
Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água.
2. Saneamento de águas residuais domésticas
  - a. Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento n.º 381/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 116 de 19 de junho de 2018 o serviço de saneamento considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade;
  - b. A zona em questão não dispõe de sistema de saneamento de águas residuais domésticas, não é aplicável a condição de obrigatoriedade de ligação preconizada no n.º 1 do artigo 17.º do referido regulamento;
  - c. Assim, e nos termos do artigo 51.º do referido regulamento deverá o requerente adotar a solução de fossa séptica, devendo a mesma respeitar o disposto no artigo 52.º.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior

18-07-2022

Tiago Pimpão



**INTERESSADO:** Itu - Imobiliária E Turismo, Lda

**LOCAL:** Rua 15 de Agosto Rebolo — Famalicão

**ASSUNTO:** “Projecto de especialidades officio 1413 de 2022 processo de obras 130/2022”

**PROCESSO Nº:** 130/22

**REQUERIMENTO Nº:** 1252/22

**DESPACHO:**

**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

As águas pluviais são armazenadas e/ou infiltradas dentro do lote que é propriedade privada, pelo que não é necessário emitir parecer sobre este projeto.

24-06-2022



João Santos, Engº Civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

---